



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

262g

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Rosicleia Veranice Christ Dirings, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 8.155.908-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.265.679-27, representante legal da empresa: **ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.443.053/0001-07, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, nº 923, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 98401-5246, e-mail: [rogerioadrianodirings@gmail.com](mailto:rogerioadrianodirings@gmail.com), neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 120/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	180	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Futebol Sete (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Anotador e 02 (dois) gandulas para cada jogo.	167,00	30.060,00
02	180	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Futsal (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador para cada jogo.	130,00	23.400,00
03	40	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Bocha e Bolão (Masculino e Feminino). Serão necessários 01 (um) Árbitro e 01 (um) Anotador para cada jogo.	163,00	6.520,00
05	80	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Voleibol, Vôlei de Areia e Futevôlei (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador para cada jogo.	144,50	11.560,00
06	60	Serviços	Execução de serviços de arbitragem do Campeonato de Futsal da Escolinha. Serão necessários 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador para cada jogo.	120,00	7.200,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>78.740,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 10 de janeiro de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** As competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes poderão ocorrer em todo o território do município de Marmeleiro e serão indicados datas e locais de jogos, conforme o cronograma de cada competição, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência para uma melhor organização. Os serviços ocorrerão parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Esportes, Fone: (46) 3525-1648, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 1620 – Santa Rita, Marmeleiro. Os serviços serão solicitados mediante comunicado através de telefone ou e-mail, de acordo com a tabela de jogos de cada campeonato. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

263.g

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação. Responsabilizar-se pela contratação de profissionais com requisitos mínimos exigidos para atuar como árbitros. Manter quadro de profissionais suficiente para atendimento dos serviços, bem como os mesmos deverão apresentar-se uniformizados em cada local de competição. Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais, bem como qualquer outra despesa vinculada a leis trabalhistas, previdenciárias e sindicais, pois a Contratante não possuirá vínculo empregatício com os mesmos. Substituir árbitros com antecedência, quando se fizer necessário, a fim de evitar possíveis danos ao evento. Todo o transporte de equipamentos necessários para o desempenho das atividades dos árbitros será por conta da Contratada. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as regras específicas de cada modalidade. Atender com prontidão qualquer reclamação formal, solicitação de informações ou pedidos de esclarecimentos feitos pela Contratada. Comunicar por escrito, qualquer situação fora da normalidade, que venha a impedir a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, para que o caso seja analisado e sejam adotadas as medidas pertinentes. Responder pelos danos causados diretamente à e à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado. Notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato. Prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada. Comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços de arbitragem deverão ser prestados. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O recebimento/acompanhamento do serviço será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Esportes, Ivan Buratto ou servidor designado pelo mesmo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

264<sup>g</sup>

ESTADO DO PARANÁ

circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda,



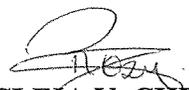
# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

265

ESTADO DO PARANÁ

quando for o caso, cobrada judicialmente. 9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 120/2021* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 11 de abril de 2022.

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIROPaulo Jair Pilati  
Contratante  
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGSEIRELI  
Rosicleia Verance Christ Dirings  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

266<sup>g</sup>

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	180	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Futebol Sete (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Anotador e 02 (dois) gandulas para cada jogo.	167,00	30.060,00
02	180	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Futsal (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador para cada jogo.	130,00	23.400,00
03	40	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Bocha e Bolão (Masculino e Feminino). Serão necessários 01 (um) Árbitro e 01 (um) Anotador para cada jogo.	163,00	6.520,00
05	80	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Voleibol, Vôlei de Areia e Futevôlei (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador para cada jogo.	144,50	11.560,00
06	60	Serviços	Execução de serviços de arbitragem do Campeonato de Futsal da Escolinha. Serão necessários 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador para cada jogo.	120,00	7.200,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>78.740,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 10 de janeiro de 2023.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 11 de abril de 2022.

Marmeleiro, 11 de abril de 2022.



**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
EDITAL Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2021, de 22 de Outubro de 2021, para os cargos de Médico Clínico Geral 20h, e Médico Ginecologista/Obstetra 20h das outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Nairi Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 às 11:30hrs e das 13:00 às 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2021, de 22 de Outubro de 2021, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação.

Table with columns: MÉDICO CLÍNICO GERAL, NOME, Q. JARQ, LP, INF, PA, CE, PE, CLAS, SIF, INSC. (2021)

Table with columns: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, NOME, Q. JARQ, LP, INF, PA, CE, PE, CLAS, SIF, INSC. (2021)

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 22 de Abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - Processo nº 0124/2022.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de máquinas novas, auto fabricação mínima 2021/2022, conforme detalhamento em anexo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

EMPRESA EQUIPAMENTOS SUL CNPJ nº 29.644.666/0001-64, Item 01 R\$ 5,00; Item 02 R\$ 450.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.329.500,00 (um milhão trezentos e vinte nove mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de abril de 2022.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o seguinte ato de convocação:

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa CASA DA ALMEIDA CRISTO REI EIRELI

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2022 - Prego Presencial nº 12/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.409,10 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Dez Centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

FORMA: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa COARDELLI E COARDELLI PRESENTES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2022 - Prego Presencial nº 12/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

FORMA: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa JOAO ANTONIO CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS MEXICO INDUSTRIAIRE

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2022 - Prego Presencial nº 12/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

FORMA: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa ROSTECA COMERCIO DE APRENDIZOS ELETRONICOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2022 - Prego Presencial nº 12/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.743,20 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

FORMA: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa ROSTECA COMERCIO DE APRENDIZOS ELETRONICOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2022 - Prego Presencial nº 12/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.743,20 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

FORMA: Comarca de Dois Vizinhos.

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa ROSTECA COMERCIO DE APRENDIZOS ELETRONICOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2022 - Prego Presencial nº 12/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.743,20 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

FORMA: Comarca de Dois Vizinhos.

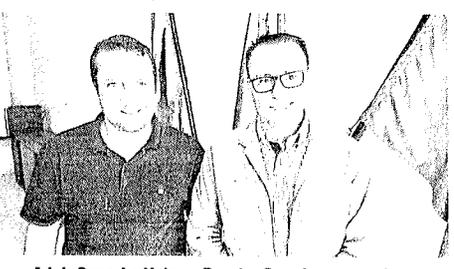
SALGADO FILHO
Café colonial e feira de produtos são atração, hoje, no lançamento da 26ª Festa do Vinho

JdeB - Hoje, a comunidade de Salgado Filho receberá as pessoas para o lançamento da 26ª Festa do Vinho e do Queijo, marcada para dias 8, 9 e 10 de julho.

Hoje, das 9 às 18h, no Bosque Municipal, acontece a Feira de Produtos Coloniais. As agroindústrias locais de vinhos, de derivados da cana-de-açúcar, panificados, derivados do leite e embutidos de carne suína vão colocar à venda seus produtos para os moradores e visitantes.

A partir das 18h, no pavilhão de festas do Bosque Municipal, a Prefeitura de Salgado Filho e a comissão organizadora lançam a Festa do Vinho e do Queijo, que será retomada depois de dois anos de pandemia de covid-19.

O vereador Adair Sugari, que preside a comissão or-



Adair Sugari e Volmar Duarte: Grande expectativa.

ganizadora, diz que a programação do evento de julho inicia com o lançamento da festa. "A partir daí, a gente focaliza mais na festa. Já abrimos a vendas de estandes e praticamente todos os espaços foram vendidos e demos prioridade para quem já trabalhou em outras festas anteriores. Mas também temos expositores novos, por causa de baixas da pande-

mia, e estamos em processo de finalização de contratos." Adair conta que a expectativa é muito boa para a exposição. "Tanto do público quanto dos expositores, que querem vir pra nossa festa. A nossa festa é diferenciada. Quando anunciamos que esse ano teria a retomada da festa, com a graça de Deus, os expositores logo se preocuparam em entrar em contato e os novos também." Ele exalta a exposição de produtos coloniais e demais atrações.

"A nossa festa é de família que agrada tanto ao público que vem expor, tanto quem vem pra curtir a festa, seja na gastronomia, nos eventos, shows, bailes e demais atrações em si."

A grade de shows e as bandas e cantores que foram contratados para a Festa do Vinho serão divulgados hoje. Após, será servido o café colonial, preparado pelos clubes de mães, haverá um show humorístico com Tchô e Bepi e a participação do Pilha.

O prefeito Volmar Duarte disse que nós estamos com uma expectativa muito positiva para realização da 26ª Festa do Vinho e do Queijo. "Visto que se trata como principais parceiros, toda a comunidade de Salgado Filho. Tem envolvimento da administração municipal, comissão organizadora, das agroindústrias, cooperativas, das igrejas e escolas. Com todas estas entidades, a expectativa muito grande."

SÚMULA DE CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DESTINOLEO COMERCIO DE OLEO LTDA, CNPJ 44.861.356/0001-95, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a concessão da Licença Simplificada para atividade de comércio de óleos e gorduras na Estrada Mata Fome, S/N, Enéas Marques - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem a ser implantada na Estrada Barra Bonita, s/n, Zona Rural, Três Barras do Paraná. Licença 268069, validade 20/04/2024.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem a ser implantada no Lote no 151-B, Gleba no02, Imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná-PR.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de análises de solo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 072/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contrato: MACHADO & PATEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.623.229/0001-48. Valor Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 22 de abril de 2022.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELÉIRO
CONTRATADA: ROSCIELA V. CHRIST BORGES EIRELI

OBJETO: A contratação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total

PREÇOS DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA: Os valores de cada item de registro de preços até 31 de junho de 2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de abril de 2022.

Marmeleiro, 11 de abril de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO) A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.,

CNPJ 03.040.285/0001-82, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia de ampliação para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos em aterro industrial classe II e aterro sanitário, triagem e reservação de RCC, transbordo e triagem de resíduos classe I, triagem e armazenamento de resíduos recicláveis, a ser implantada na Estrada Rural S/N, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Francisco Beltrão e Região por seu Presidente, Infelizmente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO VINCULADOS À EMPRESA BIOGRANICA PRODUTOS ORGANICOS LTDA, DA CIDADE DE REALEZA-PR, com filial-base no mês de novembro para participação de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, no dia de 27 de abril de 2022, às 09h00 em reunião na Rodovia localizada em primeira convocação, no dia de 27 de abril de 2022, às 09h00, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos, em face da pandemia (covid-19) e durante as horas de trabalho, a seguir ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação do novo projeto Plurianual, para assinatura do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2026 (11/2021 a 31/10/2022), bem como, a manutenção das principais cláusulas vigentes da CCT 2020/2021, vigente até 31 de outubro de 2021; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Plurianual; c) - Eleição dos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como, para o fim de visitar os demais postos de trabalho da empresa a fim de coletar votos e/ou manifestação dos trabalhadores, durante o dia estabelecido neste edital, em face dos horários de trabalho dos colaboradores, para que todos possam participar da assembleia pessoalmente ou por meio de representantes eleitorais dispostos,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1217- 3 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 22 de abril de 2022.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	180	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Futebol Sete (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Anotador e 02 (dois) gandulas para cada jogo.	167,00	30.060,00
02	180	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Futsal (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador para cada jogo.	130,00	23.400,00
03	40	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Bocha e Bolão (Masculino e Feminino). Serão necessários 01 (um) Árbitro e 01 (um) Anotador para cada jogo.	163,00	6.520,00
05	80	Serviços	Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Voleibol, Vôlei de Areia e Futevôlei (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador para cada jogo.	144,50	11.560,00
06	60	Serviços	Execução de serviços de arbitragem do Campeonato de Futsal da Escolinha. Serão necessários 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador para cada jogo.	120,00	7.200,00
Valor Total Estimado					78.740,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 10 de janeiro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 11 de abril de 2022.

Marmeleiro, 11 de abril de 2022.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início